

## EDITAL N. 013/2023

### PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE MEDICINA DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE 2023/2 **RETIFICAÇÃO 02**

A UniRV-Universidade de Rio Verde, por intermédio de seu Reitor, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Medicina, sendo, 20 (vinte) vagas para o Campus Formosa, 24 (vinte e quatro) vagas para o Campus Goianésia e 05 (cinco) vagas para o Campus Luziânia, conforme distribuição descrita no item 2.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa para preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas disponíveis nos Cursos de Medicina da UniRV nos Campi Formosa, Goianésia e Luziânia, no segundo semestre letivo de 2023, será conduzido pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular.

1.2 A inscrição do candidato implica o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Caberá ao candidato fazer a leitura, o acompanhamento deste documento e suas eventuais retificações no site da UniRV- Universidade de Rio Verde ([www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed)).

#### 2. DAS VAGAS, CURSO E PERÍODOS

Curso	Vagas		Turno	Local	Matrícula
Medicina –Bacharelado	2°	05	Diurno (Integral)	Campus Formosa	R\$ 6.261,59
	3°	05			
	4°	05			
	5°	01			
	6°	03			
	7°	01			

Curso	Vagas		Turno	Local	Matrícula
Medicina –Bacharelado	2°	05	Diurno (Integral)	Campus Goianésia	R\$ 6.261,59
	3°	06			
	4°	09			
	5°	02			
	7°	02			

Curso	Vagas		Turno	Local	Matrícula
Medicina –Bacharelado	2°	05	Diurno (Integral)	Campus Luziânia	R\$ 6.261,59

2.1 As aulas do curso de medicina ocorrem em período diurno (integral) e compreende aulas de segunda-feira a sábado.  
2.1.1 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular dos cursos de Medicina da UniRV.

2.2 Os Câmpus onde funcionam os cursos de Medicina da UniRV, aos quais estão sendo ofertadas as vagas para transferência externa são:

- a) **Câmpus Formosa**, Avenida Brasília, n. 2016, St. Formosinha, Formosa-GO;
- b) **Câmpus Goianésia**, Rodovia GO-438, Km 02 (sentido Santa Rita do Novo Destino), Goianésia-GO;

c) **Câmpus Luziânia**, Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

2.3O valor da mensalidade do curso de Medicina para o segundo semestre de 2023 é:

- a) **Câmpus Formosa**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- b) **Câmpus Goianésia**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- c) **Câmpus Luziânia**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

2.4 O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade, o aluno devidamente matriculado no Curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento fará jus a desconto pontualidade, conforme Legislação vigente.

2.4.1 O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

2.5O candidato aprovado será matriculado no Curso de Medicina, no período homologado, conforme análise preliminar dos documentos e mediante adaptações curriculares, bem como aproveitamento de disciplinas em conformidade com o Curso de Medicina da UniRV, após análise do histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e comprovação pela Instituição de Origem da originalidade dos documentos enviados apresentados.

2.5.1 O acadêmico transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise realizada e homologada, conforme número de vagas por período.

2.5.2 O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma da UniRV.

2.5.3 Não haverá possibilidade de atualizar o Histórico Escolar e pedidos de dispensa de disciplinas e/ou avanço de períodos em função de disciplinas já cursadas, sem a devida análise e aprovação da UniRV, por meio da Direção do Curso de Medicina e Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

2.6 O candidato poderá se inscrever somente para 01(um) Campus e 01(uma) vaga.

### 3 REQUISITOS

3.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina, Câmpus Formosa, Goianésia e Luziânia, segundo semestre de 2023, serão destinadas exclusivamente a estudantes que estejam cursando graduação em Medicina em outra IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

3.2 Somente poderá se inscrever o candidato que:

I. Comprovar a admissão no Curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior do Brasil devidamente credenciada, por meio de Processo Seletivo (Vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);

II. Quando da inscrição, o candidato deverá indicar o período ao qual deseja concorrer, observando as seguintes regras:

a) Via de regra, o candidato deverá pleitear vaga em período subsequente ao que está matriculado na Instituição de origem. Sua participação neste processo seletivo está condicionada à aprovação em **todas** as disciplinas dos períodos anteriores ao que está matriculado;

b) A inscrição de um candidato para vaga no mesmo período em que está cursando na instituição de origem é admitida em uma única hipótese: quando candidato houver reprovado em **todas** as disciplinas. Nesse caso, é necessário que não conste nenhuma aprovação no período para o qual está se inscrevendo, assim como em períodos subsequentes à sua candidatura.

III. Não esteja respondendo a Processo Disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;

IV. Comprovar através de declaração atualizada que está, à época da solicitação, regularmente registrado(a) na IES de origem com matrícula ativa ou matrícula trancada dentro dos prazos legais.

3.3 A análise dos documentos e matriz curricular apresentados pelo candidato à Comissão/Coordenação do Curso será realizada somente após o pagamento da taxa de inscrição, não havendo avaliação prévia para adequação do candidato para as etapas/fases/períodos em que existem vagas disponíveis.

3.4 O candidato só poderá se inscrever em período posterior ao último período concluído na instituição de origem, salvo na hipótese do item 3.2, II, “b”, deste edital.

3.4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que se inscrever em período anterior ou período análogo ao(s) período(s) que tiver concluído na instituição de origem.

3.5 Poderá se inscrever somente o candidato que comprovar que ingressou na instituição de origem por meio de Processo Seletivo (Vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

3.5.1 Não poderá se inscrever o candidato que ingressou no curso de medicina na instituição de origem via processo seletivo de portador de diploma.

3.5.2 Não poderá se inscrever o candidato que ingressou no curso de medicina na instituição de origem via transferência de curso de IES de outro país.

3.5.3 Não poderá se inscrever o candidato que cursa ou está em situação de trancamento em instituição de ensino de outro país.

3.5.4 O candidato que realizou transferência externa de curso de Medicina para outro curso de Medicina em instituições nacionais reconhecidas pelo MEC/Brasil ou órgão delegado por Lei deverá comprovar que o seu ingresso na primeira instituição de origem se deu por meio de vestibular ou nota do Enem.

3.5.4.1 É responsabilidade do candidato comprovar o tipo de ingresso na primeira instituição de ensino por meio da apresentação de documentos oficiais e originais fornecidos pela instituição. Esses documentos devem ser claros e legíveis, de forma a permitir a identificação da forma de ingresso.

3.5.4.2 Caso não seja possível identificar nos documentos entregues pelo candidato a forma de ingresso na primeira instituição, o candidato será desclassificado do processo seletivo. É fundamental que o candidato forneça documentos adequados e suficientes para comprovar o seu ingresso de acordo com as diretrizes estabelecidas.

3.5.5 A não comprovação do candidato sobre o seu tipo de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) implicará na sua desclassificação.

3.6 Não poderá se inscrever o candidato que tiver reprovação ou que não tiver cursado alguma disciplina no(s) semestre(s) anterior(es) ao semestre pleiteado.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a validade da inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes etapas: preenchimento do formulário de inscrição (preenchido on-line); envio da documentação (item 5) e termo de responsabilidade (anexo I); e pagamento da taxa de inscrição (item 6).

4.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido on-line, no endereço [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), entre os dias 22 de junho e 17 de julho de 2023, até às 23h59min.

4.3 O candidato poderá se inscrever em apenas uma (1) vaga e um (1) Campus.

4.4 Toda a comunicação oficial entre candidato e Comissão ocorrerá, exclusivamente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.5 Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.

4.6 Ao realizar a inscrição no processo seletivo de transferência externa da Universidade de Rio Verde, o candidato e/ou seu representante legal reconhece e aceita, de forma tácita, todas as condições estabelecidas neste instrumento, não cabendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento dessas condições.

4.7 A Universidade de Rio Verde poderá utilizar o e-mail e o celular informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

4.8 As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos documentos descritos no subitem 5.9.

5.2 Os documentos para inscrição devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados (.PDF, .JPEG ou .PNG), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), separadamente, com todas as informações legíveis e com tamanho máximo de 5Mb cada.

5.3 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações e pelo conteúdo dos arquivos anexados para participação no processo seletivo. Mesmo no caso em que a inscrição for realizada por um representante, o candidato assume a responsabilidade integral e arcará com o ônus de eventuais erros, informações incorretas ou falsas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

5.4 Tanto a falta quanto a apresentação incompleta dos documentos acarretará na desclassificação do candidato.

5.5 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) e/ou retirados do site da instituição de origem, sem validação de assinatura.

5.5.1 Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura.

5.5.2 Em caso de documentos assinados de forma eletrônica, deverá conter link para validação.

5.5.3 Documentos que estejam ilegíveis, integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise

5.6 Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega dos documentos.

5.7 A UniRV não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos via fax, correios, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

### 5.9 Documentos necessários para a inscrição:

a) Carteira de identidade, (o candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido);

b) CPF;

c) Declaração atualizada de vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem, constando:

- situação da matrícula;
- situação da IES;
- tipo de ingresso, se vestibular ou nota do Enem (desde que não conste no histórico escolar).

d) Declaração atualizada e oficial da IES de que o aluno **não** está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem

d.1) Não serão aceitas autodeclarações sobre processo disciplinar.

e) Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo:

- dados pessoais do(a) candidato(a);
- data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano);
- situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias;
- situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa);
- aproveitamento de estudos, se for o caso;
- a situação acadêmica, se matrícula ativa ou trancamento de matrícula;
- descrição das legendas, se for o caso.

e.1) Caso no histórico não esteja descrito a forma de ingresso na instituição de origem (se vestibular ou nota do Enem), o candidato deverá comprovar via declaração da Instituição;

e.2) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES brasileiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei (de Medicina para Medicina), deverá comprovar a forma de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) na primeira IES de origem.

e.3) Caso o histórico apresente conceito e não nota, é necessário que a IES emita um documento de equivalência.

e.3.1) caso não seja possível identificar a equivalência do conceito, a inscrição será indeferida.

f) Programa/Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar.

f.1) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas da primeira IES, deverá entregar o Programa/Conteúdo Programático das duas instituições, para validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

g) Matriz Curricular do Curso

g.1) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas da primeira IES, deverá entregar a Matriz Curricular das duas instituições, para validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

**h) Termo de responsabilidade (anexo I)**

5.10 As declarações emitidas pela IES de origem não poderão ter data de emissão superior a 45 dias em relação à data entrega dos documentos, respeitando-se, em todo caso, as datas e prazos de validade eventualmente constantes no próprio documento.

5.11 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

- 5.11.1 não enviar, na íntegra, os documentos descritos no item 5.9;
- 5.11.2 enviar declaração desatualizada, com data de emissão superior a 45 dias;
- 5.11.3 não tiver equivalência/adequação das disciplinas na Matriz Curricular do Curso de Medicina da UniRV;
- 5.11.4 tiver reprovação em alguma disciplina na IES de origem, ressalvada a hipótese do item 3.2, II, “b”;
- 5.11.5 tiver cursado disciplina(s) em período análogo ou posterior aos período pleiteado;
- 5.11.6 não tiver aproveitamento de todas as disciplinas da Matriz Curricular da UniRV nos períodos anteriores ao pleiteado, caracterizando assim, pendência na Matriz da UniRV, ressalvada a hipótese do item 3.2, II, “b”.

5.12 A exatidão e veracidade das informações contidas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.13 Serão desclassificados, a qualquer tempo, os candidatos que não tiverem a originalidade dos seus documentos atestada pelas instituições de origem.**

## 6 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O boleto para pagamento da taxa de inscrição e/ou reimpressão do boleto bancário estará disponível no site da UniRV ([www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed)), link “Transferência Externa Medicina” no período de inscrição, dentro do horário bancário.

6.1.1 A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão de boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil. Desta forma, a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, estão sujeitos às circulares BCB n. 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, que determinam que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, estando, portanto, condicionados aos dias úteis, das 8 às 20h.

6.2 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição até o dia 18 de julho de 2023. Após essa data, caso o candidato não tenha efetuado o pagamento, terá a sua inscrição indeferida.

6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga no período de inscrições, de acordo com as datas previstas neste edital (Anexo II).

6.4 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

6.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

## 7 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS

7.1 A homologação da inscrição está amparada nos itens 4, 5 e 6 deste edital e os critérios analisados estão descritos no Anexo IV.

7.2 As listagens preliminares das inscrições homologadas e indeferidas, após a análise da documentação apresentada, serão publicadas no site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed) no dia 24 de julho de 2023, até às 12h.

7.3 Divulgada a listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas, inicia-se o período de interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições.

7.4 O candidato que desejar interpor recurso contra a listagem das inscrições indeferidas, deverá fazê-lo nos dias 24 e 25 de julho de 2023 (imediatamente após a publicação da listagem das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 25 de julho de 2023, através do e-mail: [transferencia@unirv.edu.br](mailto:transferencia@unirv.edu.br) em formulário próprio (Anexo III).

7.4.1 Interposições de recursos feitas após as 12h do dia 25 de julho de 2023 serão desconsideradas.

7.5 A publicação das respostas dos recursos contra o indeferimento das inscrições e a publicação da listagem oficial das inscrições homologadas e indeferidas será feita no dia 26 de julho de 2023.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Somente serão elegíveis para participar do processo seletivo de transferência externa para o curso de Medicina da Universidade de Rio Verde os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

8.1.1 Estar devidamente matriculados ou regularmente trancados no primeiro semestre 2023 em curso de graduação de Medicina, reconhecido e/ou autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou por órgão delegado por Lei quando as instituições de ensino superior estiverem ligadas ao sistema municipal, estadual ou federal, devidamente autorizadas pelo poder público correspondente.

8.1.2 Os vínculos acadêmicos dos candidatos devem ser claramente comprovados por meio da documentação obrigatória solicitada.

8.2 O processo seletivo de transferência externa para o curso de Medicina da Universidade de Rio Verde será composto por duas etapas:

8.2.1 Primeira etapa: análise documental – esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na análise dos documentos apresentados pelo candidato. Serão verificados os documentos obrigatórios. A falta de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.

8.2.2 Segunda etapa: análise curricular - esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada a análise das disciplinas cursadas pelo candidato, com aproveitamento satisfatório, em seu curso de origem.

8.3 A análise da documentação do candidato será feita de acordo com a apresentação de todas as informações e condições citadas no item 5 deste edital.

8.4 A análise curricular será feita considerando o histórico, conteúdos programáticos e carga horária, para equivalências e aproveitamento de estudos de disciplinas.

8.5 Só serão analisados os currículos (aproveitamento acadêmico/equivalência), dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na etapa de análise documental.

8.6 Só serão analisadas, a fim de aproveitamento/equivalência, os históricos cujas disciplinas tiverem concluídas com *status* de aprovadas na documentação apresentada em IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei, salvo hipótese do item 3.2, II, “b”.

8.6.1 Não serão aceitos históricos com disciplinas cursadas e/ou aproveitadas em IES de outro país.

8.7 Realizada a análise documental e curricular, os candidatos serão classificados de acordo com a referida análise de equivalência/adequação para o período peliteado.

8.8 Fica o candidato ciente de que se não houver enquadramento/adequação das disciplinas cursadas, será eliminado.

8.9 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo candidato, a Universidade de Rio Verde se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar novas informações e validar a autenticidade dos documentos entregues pelo candidato, além de poder requerer outros documentos não listados no item 5 deste edital com objetivo de apoiar a análise documental e análise curricular, sendo autorizada por meio da inscrição neste processo seletivo, a consulta dos dados pessoais do candidato junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO

9.1 Após a publicação das inscrições homologadas, inicia-se a segunda etapa do processo seletivo de Transferência Externa e será feita mediante análise curricular, que classificará os candidatos em ordem decrescente.

9.1.1 A análise curricular é baseada na avaliação do Histórico Escolar, onde é calculada a média de todas as notas obtidas. Isto é feito somando-se todas as notas e dividindo pelo número de disciplinas válidas, cursadas e aprovadas até o semestre que antecede ao de ingresso.

9.1.2 No caso das instituições de ensino que utilizam médias conceituais, a média de cada conceito é calculada para a classificação adequadas. Por exemplo, se o conceito A representa uma faixa de 81 a 100, será para a devida classificação, ou seja, como exemplo, conceito A, que utiliza entre 81 e 100, será 81 (a nota mínima), e assim em todos os tipos.

9.2 Não serão aproveitados os créditos de disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior (IES) que não sejam devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

9.3 Não serão aproveitados e computados na média geral de desempenho os créditos de disciplinas optativas ou de núcleo livre.

9.4 Em caso de empate na classificação, o critério utilizado para o desempate será a idade, dando preferência ao candidato de maior idade.

9.5 O resultado preliminar (publicação da classificação) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023/2 para o Curso de Medicina da UniRV- Câmpus Formosa, Goianésia e Luziânia será divulgado no dia 26 de julho de 2023, após às 12h, no site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed).

9.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo nos dia 26 de julho de 2023 (imediatamente após a publicação da listagem das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 27 de julho de 2023, através do e-mail: [transferencia@unirv.edu.br](mailto:transferencia@unirv.edu.br) em formulário próprio (Anexo III).

9.6.1 Interposições de recursos feitas após às 12h do dia 27 e julho de 2023 serão desconsideradas.

9.7 As respostas dos recursos serão publicadas no dia 28 de julho de 2023, após às 16h.

9.8 O resultado final do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023/2 para o Curso de Medicina da UniRV- Câmpus Formosa, Goianésia e Luziânia será divulgado no dia 28 de julho de 2023, no site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), após às 16h.

9.9 Ao final desse processo seletivo, as eventuais vagas não preenchidas serão direcionadas aos candidatos não convocados no processo de transferência interna que tenham se inscrito para o mesmo período e campus, respeitando-se a ordem de classificação geral.

## 10 DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas para os candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo II).

10.2 Os candidatos convocados para matrícula deverão, no dia e horário designado, conforme Anexo II, comparecer presencialmente em um dos seguintes Campus da UniRV (a ser escolhido pelo candidato): Campus Formosa, Campus Goianésia ou Campus Luziânia e apresentar a documentação descrita no item 10.5.

10.3 Os Câmpus habilitados para efetivação das matrículas estão localizados nos seguintes endereços:

10.3.1 **Campus Formosa:** Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.

10.3.2 **Campus Goianésia:** Rodovia GO-438, Km 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.

10.3.3 **Campus Luziânia:** Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

10.4 O horário para efetivação da matrícula, de acordo com o calendário de chamada é das 7h às 11h e das 13h às 17h.

### 10.5 Documentação necessária para matrícula:

- a) Carteira de identidade (o candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante atualizado de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- f) Comprovante de endereço;
- g) Cartão de vacinação contendo a comprovação das seguintes vacinas: Hepatite B (3 doses), Antitetânica (3 doses ou dose de reforço), COVID-19- (pelo menos 2 doses), Febre Amarela e Tríplice viral (2 doses);

- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com número do documento de identidade e com comprovante de conclusão do estágio (quando Curso Técnico), se for o caso.
- h.1) no caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados.
- h.2) Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.
- i) Declaração original atualizada de vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem, constando:
- situação da matrícula;
  - metodologia do Curso;
  - situação da IES;
  - informações sobre Enade (desde que não conste no histórico escolar).
- j) Declaração original atualizada de que o aluno não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;
- k) Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo:
- dados pessoais do candidato;
  - data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano);
  - situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias;
  - situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa);
  - aproveitamento de estudos, se for o caso;
  - a situação acadêmica, se matrícula ativa ou trancamento de matrícula;
  - descrição das legendas, se for o caso;
  - situação do Enade;
- k.1) Caso no histórico não esteja descrito a forma de ingresso na instituição de origem (se vestibular ou nota do Enem), o candidato deverá comprovar via declaração da Instituição;
- k.2) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES brasileiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei (de Medicina para Medicina), deverá comprovar a forma de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) na IES de origem.
- l) Programa/Conteúdo Programático original das disciplinas cursadas;
- 10.6 O candidato habilitado para matrícula deverá entregar o original dos documentos descritos nos itens “i”, “j”, “k”, “l”.
- 10.7 O candidato habilitado para matrícula poderá entregar cópia autenticada em cartório (ou apresentar os originais) dos documentos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”.
- 10.8 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 10.9 O candidato que não comparecer no período de matrícula (Anexo II), perderá o direito à vaga.

10.10 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

10.11 Será permitida a matrícula por procuração desde que o procurador e o outorgante tenham maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação descrita no item 10.5 (original ou cópia autenticada em cartório, com exceção dos itens h, i, j, k, que devem ser entregues exclusivamente original).

10.12 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.13 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

10.14 O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricúla até a data limite, especificada no cronograma (Anexo II), perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

10.15 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme item 10.5 acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

10.16 A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelo candidato classificado e do candidato que desistir, será preenchida por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente.

10.17 A divulgação do candidato classificado nas chamadas subsequentes à primeira, será feita por meio do site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed), em ordem de classificação decrescente.

10.18 A matrícula só será confirmada após conferência e aprovação de toda a documentação exigida e pagamento da primeira parcela da semestralidade do Curso.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A UniRV reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores com a UniRV.

11.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

11.3 A UniRV, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.

11.4 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo são passíveis de divulgações, inclusive eventuais retificações ao presente documento, serão efetuadas mediante publicação no site [www.unirv.edu.br/transferenciamed](http://www.unirv.edu.br/transferenciamed)



sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.5 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo Processo de Seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

11.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

11.7 A UniRV não se responsabiliza por problemas ocorridos na transmissão dos e-mails, de acordo com os prazos descritos nesse Edital.

## **12 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

O Planejamento e a Execução do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV-Universidade de Rio Verde. Informações poderão ser obtidas via telefone/whatsapp (64) 3620-3030, das 07h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

Rio Verde, Estado de Goiás, 21 de junho de 2023.

Prof. Alberto Barella Netto  
Reitor/Universidade de Rio Verde



**ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA  
EDITAL n. 013/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F. \_\_\_\_\_ residente no  
endereço \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira  
responsabilidade pelo teor das informações prestadas e autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo  
de Transferência Externa de Medicina. Declaro estar ciente que a inexatidão e/ou falsidade em quaisquer das informações  
acima implicará nas penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO II – CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA EDITAL n. 013/2023

DATAS	ATIVIDADES
21/06	Publicação do Edital
22/06 a 17/07	Período de inscrições, envio da documentação e pagamento da taxa de inscrição.
18/07	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
24/07	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas, até às 12h.
24/07 e 25/07	Período de interposição de recurso do indeferimento das inscrições (imediatamente após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 25/07/23.
26/07	Publicação das respostas dos recursos e da listagem oficial das inscrições homologadas e indeferidas, após às 12h.
26/07	Publicação da classificação dos candidatos, após às 12h.
26/07 e 27/07	Período de interposição de recurso do indeferimento das inscrições (imediatamente após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 27/07/23.
28/07	Publicação das respostas dos recursos e da divulgação do resultado final oficial, após às 16h.
31/07 e 01/08	Período de matrícula presencial da 1ª chamada. <b>*OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h</b>
02/08	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 15h.
03/08 e 04/08	Matrículas para 2ª Chamada. <b>*OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h</b>



### ANEXO III – RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA EDITAL n. 013/2023

**Nome Completo:** Clique aqui para inserir seu nome.

**Período:** Clique aqui para inserir o período pretendido. **Câmpus:** Clique aqui para inserir o Câmpus de interesse.

### REVISÃO DO RESULTADO

#### JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Clique aqui para digitar a sua justificativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS**

**EDITAL n. 013/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Período de Origem: \_\_\_\_\_ Período Pleiteado: \_\_\_\_\_ Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Campus: ( ) Formosa ( ) Goianésia ( ) Luziânia

**Etapa 1: ANÁLISE DOCUMENTAL**

Item	Critério	Atendido	Não atendido
01	Carteira de Identidade		
02	CPF		
03	Período de Inscrição: posterior ao(s) semestre(s) já cursado(s)		
04	Pagamento da taxa de inscrição no período descrito no Edital		
05	Envio, na íntegra, dos documentos obrigatórios <del>pelo e-mail</del> cadastrado no formulário de inscrição. <del>Documentos legíveis, desbloqueados e em arquivo único.</del>		
06	Estudante ingressante de curso de Medicina, de IES nacional devidamente autorizada e/ou reconhecida pelo MEC/Brasil ou órgão delegado por Lei		
07	Comprovação de ingresso via Vestibular ou Nota do ENEM		
08	Estudante cursou e foi aprovado em todas as disciplinas dos períodos anteriores ao período pleiteado e não tem disciplina cursada no período pleiteado ou períodos posteriores		
09	Declaração atualizada: Vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem constando situação de matrícula (matrícula ativa ou trancada)		
10	Declaração atualizada: Situação da IES		
12	Declaração atualizada: Aluno(a) não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem		
13	Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo: ( ) dados pessoais do candidato(a); ( ) endereço e telefone da Instituição de origem; ( ) data de realização do processo seletivo admissional (mês e ano); ( ) situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, ( ) com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; ( ) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); ( ) aproveitamento de estudos; ( ) trancamento de matrícula, abandono do curso, etc; com a descrição das legendas, se for o caso.		
14	Programa/Conteúdo programático das disciplinas cursadas		

**Observações:**



### Etapa 2: ANÁLISE CURRICULAR

Item	Critério	Atendido	Não atendido
01	Adequação do período pleiteado, de acordo com as vagas descritas, de conformidade com as disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.		
02	Adequação dos conteúdos programáticos e ementas		

#### Observações:

Posto isto, a presente inscrição foi:

- ( ) Deferida e homologada  
( ) Indeferida e não homologada

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Avaliadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Avaliadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Avaliadores